



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 06
TERMOS	PÁG. 06,08,09
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 07
EDITAL	PÁG. 09
ATA	PÁG. 09

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2457, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no § 1º, do artigo 115, combinado com o seu inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

CONSIDERANDO a importância de incrementar programas e ações estimuladoras do turismo na Cidade de Goiânia:

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, ao Titular da Secretaria Municipal de Turismo, a atribuição para firmar, alterar, prorrogar ou renovar ato de convênio administrativo não oneroso, com pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, para a realização de objeto de interesse do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo Único - De cada ato firmado, será dado conhecimento, por cópia, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2458, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

Altera o Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, modificando a estrutura administrativa da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, disposta no seu Anexo XVII.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, prevista no Anexo XVII, do Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, passará a ter o quantitativo de Função de Secretaria Executiva alterado de 01 (um) para 05 (cinco) Secretárias, com classificação símbolo DAI-4, a serem ocupadas por profissionais que tenham escolaridade mínima de ensino médio completo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2459, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VERA LÚCIA PEPE ZOTOLLO para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2460, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EDUARDO FONSECA MATIAS, Secretário Municipal de Turismo e DANTE SELLANI, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), sendo R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para o primeiro e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem Relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2461, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

Nomeia Comissão Especial para identificar e analisar os problemas e propor medidas solucionadoras sobre o conflito na área limítrofe dos Municípios de GOIÂNIA e de APARECIDA DE GOIÂNIA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-SE a existência de conflito de interesses entre os Municípios de GOIÂNIA e de APARECIDA DE GOIÂNIA, materializado em processo judicial, pertinente a divergências quanto à divisa de seus limites;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de identificar e analisar os problemas e propor medidas solucionadoras, a serem decididas em comum pelos dois Municípios, conforme manifestação expressa do Chefe do Executivo de APARECIDA DE GOIÂNIA; e

CONSIDERANDO-SE o interesse do Município de Goiânia em destindar o impasse, e, em consequência poder desenvolver, de modo mais seguro, os serviços municipais à região atingida, atendendo aos anseios da população local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial com as atribuições de identificar e analisar os problemas e propor medidas solucionadoras sobre o conflito na área limítrofe dos Municípios de GOIÂNIA e de APARECIDA DE GOIÂNIA, envolvendo suas confrontações geográficas.

Art. 2º. A Comissão Especial será constituída pelos Titulares das unidades administrativas abaixo elencados, representando:

I – a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAM), Prof. SÉRGIO PAULO MOREYRA;

II – Secretaria Municipal de Finanças, LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;

III – a Procuradoria Geral do Município, Dr. RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA;

VI – o Departamento de Estradas de rodagem do Município de Goiânia (DERMU), ADHEMAR PALOCCI.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e poderá requisitar suporte administrativo a toda Administração Municipal, para o desempenho das atribuições aqui definidas.

§ 2º. Esta Comissão atuará em conjunto com a Equipe do Município de Aparecida de Goiânia, constituída para o mesmo fim, devendo as decisões que delas emanarem ser submetidas à apreciação dos Chefes dos Executivos goianiense e aparecidense.

§ 3º. Os trabalhos da Comissão terão prioridade sobre as demais funções de competência de seus integrantes.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUB

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO N° 2465, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 1.723.798-5/2001, RESOLVE *retificar o Decreto n° 1.067, de 19 de fevereiro de 2001*, que colocou o servidor SINÉSIO DIAS DE OLIVEIRA à disposição do Governo do Estado de Goiás, junto à Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, na parte relativa ao ônus, para considerar como sendo com ônus para esta Prefeitura a partir de 01 de junho de 2001 a 31 de dezembro de 2002, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2466, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 1.756.928-7/2001, RESOLVE *tomar sem efeito o Decreto n° 1.227, de 13 de março de 2001*, na parte em que colocou a servidora TEREZA MARQUES DOS SANTOS BUENO à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, durante o exercício de 2001, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2467, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar n° 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o disposto no artigo 2º e seus parágrafos, do Decreto n° 2.232, de 30 de novembro de 2000, RESOLVE autorizar a antecipação das férias da servidora VERA LÚCIA CABRAL (matrícula n° 30252), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com período aquisitivo 2000/2001 e programadas para 10/12/2001 a 08/01/2002, para o dia 25 de junho de 2001, conforme solicitação contida no Processo n° 1780.880-0/2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2468, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RODRIGO VANDERLEI MARRA DA SILVA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Porto Alegre-RS, no dia 26 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2469, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO (matrícula n° 98701-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Palmeiras de Goiás-GO, no dia 27 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2470, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULO AFONSO BORGES DOS SANTOS (matrícula n° 11207-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Goiás-GO, no dia 27 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do

Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2471, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROBERTO FERREIRA DE FREITAS** (matrícula n° 16926-1), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Pirenópolis-GO, no dia 27 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2472, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **BENEDITO RODRIGUES PONTES** (matrícula n° 13080-1) e **DAMIÃO DE PAULA DOS SANTOS** (matrícula n° 167479-1), lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem às cidades vizinhas a este Município, no período de 25 a 28 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem Relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2473, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MARIA APARECIDA NUNES DE MACÊDO** (matrícula n° 30350-1), Chefe da Divisão de Cadastramento de Atividades e Lançamento, da Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de São Luís-MA, no período de 25 a 29 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2474, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **BENEDITO RODRIGUES PONTES** (matrícula n° 13080-1), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Pirenópolis-GO, no dia 30 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2475, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOSÉ PEREIRA DE MATOS** (matrícula n° 83119-1), Diretor do Departamento de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, a empreender viagem à cidade de Goiás-GO, no dia 27 de junho de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar

Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2474, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o disposto no artigo 2º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.232, de 30 de novembro de 2000, **RESOLVE autorizar a prorrogação das férias regulamentares da servidora MARIA BERNADETE DE CARVALHO SIQUEIRA (matrícula nº 81329)**, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, com período aquisitivo de 1999/2000 e programadas para 01/02/2001 a 02/03/2001, para o dia 1º de julho de 2001, conforme solicitação contida no Processo nº 1.708.371-6/2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2477, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o disposto no artigo 2º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.232, de 30 de novembro de 2000, **RESOLVE autorizar a antecipação das férias regulamentares do servidor ANTONIO AFONSO DE CARVALHO ARANTES (matrícula nº 80462)**, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, com período aquisitivo de 2000/2001 e programadas para 01/07/2002 a 30/07/2002, para o dia 02 de julho de 2001, conforme solicitação contida no Processo nº 1.739.707-9/2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2478, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o disposto no artigo 2º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.232, de 30 de novembro de 2000, **RESOLVE autorizar a prorrogação das férias regulamentares da servidora MARIA BERNADETE DE CARVALHO SIQUEIRA (matrícula nº 81329)**, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, com período aquisitivo de 1999/2000 e programadas para 01/02/2001 a 02/03/2001, para o dia 1º de julho de 2001, conforme solicitação contida no Processo nº 1.708.371-6/2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2536, DE 26 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17º da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.763.142-0/2001, de interesse de LAMARTINE CAVALCANTE PARAGUASSU e MARIA DOS REIS GONÇALVES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 04 e Vieia anexa, situados à Rua 86-E, Quadra F-21, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o lote 2/4, com as seguintes características e confrontações:

Lote 2/4	Área	
Frente para a Rua 86-E.....	1.133,40m ²	
Mais.....	6,50m	
Fundo dividindo com a Vieia.....	17,50m	
Lado direito dividindo com o lote 06 e Vieia.....	38,40m	
Lado esquerdo dividindo c/o lote 65 e Vieia.....	36,40m	
Mais.....	13,00m	
Mais.....	4,00m	
Mais.....	29,00m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SMT SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES

PORTEIRA N.º 300 DE 28 DE MAIO DE 2001.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor WALTEIR CORREIA DA CRUZ, matrícula nº 100129 -01, a pedido , da função de confiança de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, da Diretoria do Departamento Administrativo, símbolo DAI-4, desta Superintendência, a partir de 01 de junho de 2001

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2.001.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 28 dias do mês de maio de 2001.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

RCBR/NP

FUMDEC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO : 17875434
INTERESSADO : DIRETORIA DE EMPREGO RENDA
ASSUNTO : COMPRA S/LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 0297/2001 - A vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista, o disposto no artigo 25, inciso I, de Lei nº 8.883, de 08/06/94, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$17.700,00 (Dezesete mil e setecentos reais), dos conjuntos de pág e mijão que farão parte do Kit de enovação para atender as necessidades dos recém nascidos a serem entregues nos grupos de gestantes, atendidas em ações educativas durante o 1.º semestre de 2.001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO- FUMDEC., aos 26 dias do mês de Junho de 2001.

Nerônio Ribeiro
Presidente

PROCESSO : 18074559

INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ASSUNTO : COMPRA S/LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 0297/2001 - A vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista, o disposto no artigo 25, inciso I, de Lei nº 8.883, de 08/06/94, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$17.700,00 (Dezesete mil e setecentos reais), dos conjuntos de pág e mijão que farão parte do Kit de enovação para atender as necessidades dos recém nascidos a serem entregues nos grupos de gestantes, atendidas em ações educativas durante o 1.º semestre de 2.001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO- FUMDEC., aos 26 dias do mês de Junho de 2001.

Nerônio Ribeiro
Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 110/01

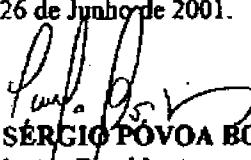
O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, com fulcro no que dispõe a Lei nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e, baseado na Exposição de Motivo de Dispensa de Processo Licitatório, especificamente na situação definida no seu Art. 24, inciso X, aplicável a matéria posta em análise,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

no caso versado no Processo nº 18041201/01, para efetuar a formalização do Contrato de Locação entre a COMDATA e a XANGAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., visando a locação de imóvel por um período de 06 (seis) meses, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei das Licitações e Contratos.

Cumpre-se e Publique-se.

Goiânia, 26 de Junho de 2001.


PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO CTJR21/01

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e ANTOINE STEPHAN MINADAKIS, representado pela XANGAI - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 26 de junho de 2.001, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na COMDATA, sito a Av. José Alves, n.º 490, setor Oeste.

FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, apoiado no art. 24, X da Lei de Licitações, em conformidade com o contido no Processo Administrativo n.º 18041201/2.001, e de acordo com os ditames da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS, SENDO:**

- a) Salão Comercial na Av. A, n.º 482, Qd. F, Lote 06, Setor Oeste e;
- b) Apto. n.º 02 na Av. Anhanguera n.º 6.285, Qd. F, Lote 06, 1º Andar, Setor Oeste, ambos em Goiânia-Go.

DURAÇÃO: O Contrato terá a duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 26/06/2001, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, via Termo Aditivo.

VALOR: Pela locação, objeto deste Instrumento Contratual a COMDATA pagará à CONTRATADA, a importância mensal de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total semestral de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO IV AO CONTRATO CTJR N.º 002/98

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e FUTUREKIDS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.

DATA : Goiânia, nos 28 dias do mês de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo IV ao Contrato CTJR002/98, decorre da autorização do Diretor Presidente da COMDATA, constante da Licitação Concorrência público n.º 003/97, processo administrativo n.º 11789630/97, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato original: Cláusula Sexta - Preços, Cláusula Décima - Prazo de Duração do Contrato, Cláusula Décima Primeira - Rescisão do Contrato, item 11.2, e Cláusula Décima Segunda - Alteração, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS

6.1 - A COMDATA pagará a CONTRATADA o preço mensal fixo, certo e ajustado, de R\$ 112.465,20 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 674.791,20 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente ao período de 06 (seis) meses, correspondentes ao período de vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses, a contados a partir da data de 30 de junho de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO

11.2 - A COMDATA poderá formalizar a rescisão do presente instrumento antes do término de sua vigência contratual, neste caso deverá notificar a outra parte extrajudicialmente com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÃO

12.1 - As partes contratantes acordam que ao término do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de vigência do presente instrumento, se comprometem reunir para discutir questões relacionadas ao contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo IV entrará em vigor após devidamente registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indenização alguma caso seja denegado o competente registro. Porém, uma vez registrado, os efeitos retroagirão a data de 30 de junho do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos não conflitantes com este instrumento.

EXTRATOS

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO

Extrato de Contrato

Contratantes:	Município de Goiânia / COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município e a GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
Signatários:	Adv. Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo e o representante legal da CONTRATADA;
Espécie:	Contrato celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município e a GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, firmado em 25/06/2001, Procedimento Administrativo n.º 17697137.
Fundamento Legal:	Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;
Objeto:	O objeto deste contrato consiste na construção de salas na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, localizado na Av. Atílio Correia Lima, n.º 764 - Cidade Jardim, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, nos termos da proposta apresentada, a qual constitui parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.
Valor:	O valor total desse contrato será de R\$ 26.879,94 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	O pagamento do valor contratual correrá a conta da Dotação Orçamentária número: 1801.03 07 025 1.001 4110 00 00 PMG.
Prazo:	30 (trinta) dias;
Data da Assinatura:	25/06/2001.

Extrato de Contrato

Contratantes:	Município de Goiânia / COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município e a GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
Signatários:	Adv. Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo e o representante legal da CONTRATADA;
Espécie:	Contrato celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município e a GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, firmado em 25/06/2001, Procedimento Administrativo n.º 17697137.
Fundamento Legal:	Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;
Objeto:	O objeto deste contrato consiste na execução dos serviços de reforma, adaptação do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEDEM, localizado na Rua 22, Setor Oeste, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, nos termos da proposta apresentada, a qual constitui parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.
Valor:	O valor total desse contrato será de R\$ 28.781,87 (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá a conta da Dotação Orçamentária número: 1801.03 07 025 1.001 4110 00 00 PMG.

Prazo: 30 (trinta) dias;

Data de Assinatura: 25/06/2001.

SMT SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÉCOMUNICAÇÕES E LOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTES: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
LIG-MÓBILE Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação Móvel Especializado
(Sistema Trunking), destinados aos agentes de trânsito, a
divisão de Sinalização Semafórica e ao Departamento de
Engenharia de Tráfego da S.M.T.

VALOR: R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

PROCESSO: 15023881/2000

PRAZO: 12 (doze) meses, com data de início em 01.07.2001 e término
em 30.06.2002.

Goiânia, 25 de junho de 2001.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 045/2001 FUMDEC/FMASGyn SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 14 de maio de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-
FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a
SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços
assistenciais de natureza continuada do Programa de
Apoio à Criança - PAC, destinado ao atendimento de
crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches,
com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência,
conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que
passa a fazer parte integrante do presente Instrumento,
independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.446,70 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis
reais e setenta centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 046/2001 FUMDEC/FMASGyn SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 14 de maio de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-
FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a
COMUNIDADE CORUJA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços
assistenciais de natureza continuada do Programa de
Apoio à Criança - PAC, destinado ao atendimento de
crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches,
com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência,
conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que
passa a fazer parte integrante do presente Instrumento,
independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais)
mensais.

Processo: 17784579
NOME: CARTA CONVITE
ASSUNTO: CONVITE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, tendo em vista o processo supramencionado DECLARA,
com fundamento nas disposições do art. 24, V da Lei Federal n. 8.666/93,
e alterações posteriores, dispensa de licitação, visando a aquisição direta
de um veículo automotor categoria passeio destinado a contribuir para o
bom desempenho dos serviços prestados pela Superintendência
Municipal de Trânsito e Transportes - S.M.T.

Justifica-se a dispensa de licitação tendo em vista a falta
de interesse das empresas convidadas nas cartas convites 018/2001 e
019/2001, e em face da necessidade do serviço público na utilização do
veículo supramencionado.

Proceda-se a emissão da nota de empenho respectiva
dotação orçamentária n.º 17784579.1/0-00/00..., relativa ao ano de
2001, no valor proporcional equivalente.

Após submetta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos
Municípios.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 30 dias do mês de junho de 2001

Antenor José de Pinheiro Santos
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Roberto de Melo F.
Cia. de Contabilidade - S.M.T.
Mat. 227.222-2

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008 /2001.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos n.º 16408701/2000, 16921114/2000, 17005995/2000, 16921220/2000, 16632511/2000, 16812064/2000, 16812072/2000, 17006096/2000, 16150223/2000, 16941026/2000 e 16408689/2000, CONVOCA os servidores RAIMUNDO SOUTO ARAÚJO, MARIA FRANCISCA DA SILVA, MARIA LUIZA BATISTA GOMES, NORMA DE PAIVA, RENARLY GOMES TEIXEIRA, MARIA REGINA DE SOUSA MARTINS, NEY DIVINO FIGUEIREDO DE CÁSTRO, LÚCIA MARIA GALDINO MONTEIRO, MARIA EUGÉNIA GUIMARÃES, DANIELA ALVES MOREIRA e MARIA DO CARMO AGOSTINI PEREIRA DE MORAIS, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq.c/ Rua 12 n.º 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratarem de assunto de seus interesses.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS, aos 27 dias do mês de Junho de 2001.**

~~francisco~~
Maria Aparecida Elvira Naves
SECRETÁRIA

Ata de Reunião Extraordinária de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro do ano de 2001, em sua sede com a presença dos conselheiros e conselheiras: conselheira Cláudia Maria Rabelo, representante da Pastoral do Menor, Vânia Meire Bueno, representante do Centro Promocional todos os Santos, Eliel de Castro, representante do Projeto Água Branca, Joaquim Alves do Prado Filho, representante Casa do Caminho, Maria Isabel Silva Lima, representante da Associação das Creches do Estado de Goiás-ASEG, Virgilato Porto Silvério, representante da Creche São Judas Tadeu, Humberto Brussolo Ahualli, representante do Lar Arco Íris, Aldaiza Maia da Silva Viana, representante do CECOM, Thelma Gomes, representante da FUMDEC, Geralda Maria Santa Barbara Azevedo, também representante da FUMDEC, Carla Cristina de Gomes, representante do SEPLAM, Eulâmpia Neves Vieira, representante da Educação, Cesar Augusto Lemos de Freitas, representante do SEPLAM; Iniciamos a reunião elaborando uma pauta com a seguinte programação:

- Reunião com os Conselhos Tutelares;
 - Eleição do CMDCA;
 - Primeiro passo Eleição do CMDCA, onde a conselheira Isabel sugeriu que seja feita chapa entre os componentes presentes e volta a falar que será melhor um representante de uma Entidade Governamental, com a colaboração de todos se formou uma chapa na seguinte seqüência:
 - I- Presidente: Geralda Santa Barbara Azevedo - representa FUMDEC;
 - II- Vice Presidente: Claudia Maria Rabelo - representa Pastoral do Menor;
 - III- Secretária Geral: Carla Cristina de A.Gomes -representante do SEPLAM;
 - IV- 1º Secretário: Eliel de Castro - representante do Projeto Água Branca;
 - V- 2º Secretário: Joaquim Alves do Prado Filho - representante da Casa do Cidadão;

do Caminho;

Esta chapa foi organizada e aprovada por todos em seguida os conselheiros fez questionamento ao pessoal da secretaria sobre o funcionamento do Conselho, foi questionado sobre as políticas de atendimento, atestado de funcionamento em atraso Entidades com projetos para ser atendidos, prestação de contas feito pela Maria Elisa, Coordenadora do Fundo.

Aldaiza fala para todos sobre o convite para Discussão do Orçamento

Participativo das Instituição sugestão do Prefeito Pedro Wilson

Quanto a recomendação com os Conselheiros Tutelares a programação dos trabalhos foi feita da seguinte pauta:

- Apresentação;
 - Organização do curso de capacitação para os mesmos;
 - Ouvir os Conselheiros;
 - Proposta de elaboração das políticas de atendimento.

Aldaiza sugeriu que seja passado para todos os conselheiros cursos que irão acontecer durante o ano de 2001.

Nada mais a relatar encerrou-se a reunião em que tudo assistir e lavrei a presente ata que após passar par ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes: Eu tempo, onde só se chapa, leia-se diretoria e os conselheiros Thelma Gomes, Aldaiza Maia, Vânia Mette, Virgilato Porto são representantes de entidades suplente também Humberto Brussolo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA 18-A, nº 266 - SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.070-060
TELEFONE: 824-2755 - Tele-Fax: 220-4142

CHDCA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (2001), às 17:00hs, no Salão Nobre do Paço Municipal de Goiânia, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Goiânia Professor Pedro Wilson Guimarães, do Padre Alaor Rodrigues de Aguiar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do representante do Ministério Público, Dr. Edson Lucas Viana, do Presidente da FUMDEC Jornalista Nérison Ribeiro e demais Autoridades presentes, deu-se a posse à nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2001/2002. Tomaram posse quatro representantes das Entidades Governamentais e quatro representantes das Entidades não Governamentais. Governamentais: Diana Valdez e Terezilda Augusta Faleiros Santos representantes da Secretaria Municipal de educação; Maria Cláudia Honorato e Eduardo Abrão Silva representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Elen Regina Silveira e Cristiane Marques Moisés representantes da Secretaria Planejamento Municipal; Geralda Maria Santa Bárbara Azevedo e Telma Gomes representantes da FUMDEC. Também tomaram posse os Representantes e Suplentes das Entidades não Governamentais: Maria Isabel Silva Lima pela Associação das Creches Filartrópicas do Estado de Goiás; Vânia Meire Ribeiro Bueno pelo Centro Promocional Todos os Santos, Joaquim Alves do Prado Filho pelo Educandário Espírita Casa do Caminho; Edson Lucas Viana pelo Centro Comunitário Meninas e Meninos – CECOM; Eliel de Castro pelo Projeto Água Branca; Humberto Bróssolli Anazi pelo Lar Areo Iris; Cláudia Maria Rebelo pela Arquidiocese de Goiânia; Vigílato Pôrto Silvério pela Creche São Judas Tadeu. Todos foram eleitos em Assembléia Geral Eletiva realizada no dia 28 de junho de 2000 no Auditório do Secretariado da Pastoral Arquidiocesana, sob a fiscalização do Ministério público de Goiás. Os empossados prometeram cumprir fielmente os deveres inerentes à função cujas responsabilidades declararam conhecer e assumir. Sua Excelência o Prefeito Municipal Professor Pedro Wilson Guimarães e o Padre Alaor Rodrigues de Aguiar Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deferiram-lhes a posse e os investiram nas funções mencionadas, determinando a lavratura de presente termo de posse que após lido e achado conforme será assinado pelas autoridades presentes e pelos empossados.

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*